

Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

## Sumário

PORTARIA Nº060/2026

2

FEVEREIRO DE 2026

## Diário Oficial

Edição nº 278/2026

### Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Embu-guaçu**  
**CNPJ:** 46.523.148/001-01  
**Endereço:** Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP  
**Telefone:** (11) 4662-7350  
**Site:** <https://embuguacu.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N° 060/2026**

Designa Formação de Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, dá outras Providências.

**CONSIDERANDO** o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas ;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- I - Designar os servidores: **Ingrid Laís Oliveira Rodrigues** – Procuradoria Geral do Município, **Eliana Leonardo dos Santos** – Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento Estratégico, **Wellington da Silva Moura**, Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento Estratégico **Maurício Louro Costal** - Procuradoria Geral do Município, **Danilo Atalla Pereira** – Procuradoria Geral do Município, **Priscilla Aparecida Moraes da Silva** – Procuradoria Geral do Município, **Iva Maise Bertoldo Fernandes** – Procuradoria Geral do Município, **Elida Vaz Torres Aragão** – Procuradoria Geral do Município, **Joice Alves Santiago** – Procuradoria Geral do Município, **Camila Gomes Cremm** – Procuradoria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

Geral do Município, **Tais Melo Santos** – Procuradoria Geral do Município, **José Antônio Pereira** – Procuradoria Geral do Município, **Célio Ribeiro Ferrari** – Procuradoria Geral do Município, **Valdilene Braga da Silva** – Procuradoria Geral do Município e **Stefany Terra Sousa Gomes** – Procuradoria Geral do Município, para comporem Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, objetivando apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos denunciados em expediente conforme o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II - A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Processo Sindicante e Administrativo Disciplinar será vigente por 02 (dois) anos, devendo ser novamente constituída conforme designação do Prefeito Municipal.
- III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- IV - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 044/2026.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2026.



**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal de Embu-Guaçu**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)